

OFÍCIO N.º: 093/2025**CATALÃO (GO), 15 DE MAIO DE 2025.**

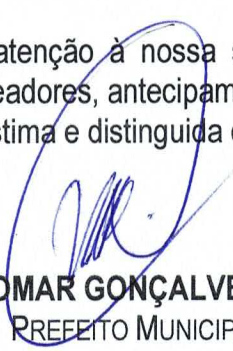
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Através do presente, encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Altera a Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, para criar o cargo comissionado que especifica, nas secretarias e órgãos que indica, e dá outras providências.”**

Com a proposta, almeja o Poder Executivo do Município garantir condições para que todas as Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Direta e Indireta que atuam em matiz operacional detenham em suas estruturas uma divisão e cargo responsável pelo desenvolvimento da logística de atividade e serviços públicos, estando vinculados a um Departamento específico e operacional na estrutura maior de cada Pasta, visando o concreto desempenho de suas atribuições e finalidades, bem como a melhoria na prestação do serviço público.

De se ressaltar, conforme exposto, que as alterações propostas guardam pertinência com a demanda administrativa, assim como tem adequação orçamentária e financeira, conforme estudo de impacto que acompanha o presente.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, contando com o apoio e aprovação de todos os Nobres Vereadores, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 55, de 15 de maio de 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, para criar o cargo comissionado que especifica, nas secretarias e órgãos que indica, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Logístico nas Secretarias e Órgãos Municipais indicados, contendo número de vagas, nomenclatura, vencimento, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e demais característica conforme ANEXO ÚNICO da presente Lei, passando a integrar os anexos da Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008.

§1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o cargo criado, se necessário, por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos da lei.

§2º - Ato normativo do Chefe do Poder Executivo poderá disciplinar, igualmente, a atuação de cada unidade administrativa a que o cargo esteja vinculado, com vistas à respectiva organização e funcionamento, observadas as disposições desta Lei.

§3º - O cargo de que trata o *caput* desenvolverá suas atribuições nas unidades internas das Secretarias e Pastas indicadas no ANEXO ÚNICO da presente Lei, cabendo aos respectivos gestores a organização física para o exercício da Chefia de Divisão de Apoio Logístico, observando a competência padrão da unidade, como sendo a promoção do assessoramento nos controles estabelecidos nos regulamentos dos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, com observância da legislação, salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional.

Art. 2º. Aplica-se ao cargo criado por esta lei, todas as disposições quanto às condições de trabalho, obrigações, direitos e vantagens, número de vagas, vencimento, nomenclatura, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e demais característica dos cargos da Lei Municipal nº 2.637/2008, bem assim o regime estatutário da Lei Municipal nº 1.142/1992 naquilo que for compatível, inclusive em relação a décimo terceiro salário e férias.

Art. 3º. Por força desta Lei, fica Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a readequar os organogramas respectivos, para fins de melhor compreensão das modificações operadas.

Art. 4º. Todas as despesas com esta Lei correrão, no exercício de 2025, a conta de dotações próprias ou suplementadas se necessário, havendo adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações no Plano Plurianual de 2022 – 2025 e a abrir os créditos adicionais necessários, na forma da lei.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AO 15 DO MÊS DE Maio DE 2025.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO

PROJETO DE LEI Nº 55, de 15 de maio de 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, para criar o cargo comissionado que especifica, nas secretarias e órgãos que indica, e dá outras providências.”.

RELAÇÃO DE CARGOS CRIADOS, CONFORME ART. 1º.

I – Perante a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, subordinado ao Departamento de Cestas Básicas, criação de uma vaga:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	Chefe da Divisão de Apoio Logístico de Cestas Básicas (Ensino fundamental completo)	1.834,49

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO DE CESTAS BÁSICAS
✓ Carga Horária: 40 horas semanais. Requisitos: Livre nomeação e exoneração. Ensino fundamental completo. ✓ Atribuições: Assessorar o departamento imediato com o objetivo de: a) garantir o apoio logístico para as atividades do setor; b) garantir a gestão de recursos materiais, controle de equipamentos e veículos, transporte de pessoal e materiais; c) garantir o assessoramento a recursos humanos para as atividades de campo; d) assessorar na execução das atividades correlatas ao departamento, dentro da área de atuação, e demais atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata. Comportamental: Comprometimento; e Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

II – Perante a Secretaria Municipal de Saúde, subordinado ao Departamento de Patrimônio e Manutenção, criação de uma vaga:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	Chefe da Divisão de Apoio Logístico do Patrimônio e Manutenção (Ensino fundamental completo)	1.834,49

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO	
✓ Carga Horária:	40 horas semanais.
Requisitos:	Livre nomeação e exoneração. Ensino fundamental completo.
✓ Atribuições:	Assessorar o departamento imediato com o objetivo de: a) garantir o apoio logístico para as atividades do setor; b) garantir a gestão de recursos materiais, controle de equipamentos e veículos, transporte de pessoal e materiais; c) garantir o assessoramento a recursos humanos para as atividades de campo; d) assessorar na execução das atividades correlatas ao departamento, dentro da área de atuação, e demais atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata.
Comportamental:	Comprometimento; e Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

III – Perante a Secretaria Municipal de Cultura, subordinado ao Departamento de Coordenação de Fomento Cultural, criação de uma vaga:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA - SECULT

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	Chefe da Divisão de Apoio Logístico do Fomento Cultural (Ensino fundamental completo)	1.834,49

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO DO FOMENTO CULTURAL	
✓ Carga Horária:	40 horas semanais.
Requisitos:	Livre nomeação e exoneração. Ensino fundamental completo.
✓ Atribuições:	Assessorar o departamento imediato com o objetivo de: a) garantir o apoio logístico para as atividades do setor; b) garantir a gestão de recursos materiais, controle de equipamentos e veículos, transporte de pessoal e materiais; c) garantir o assessoramento a recursos humanos para as atividades de campo; d) assessorar na execução das atividades correlatas ao departamento, dentro da área de atuação, e demais atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata.
Comportamental:	Comprometimento; e Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

IV – Perante a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informações, subordinado ao Departamento de Gestão e Segurança da Informação, criação de uma vaga:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	Chefe da Divisão de Apoio Logístico da Segurança da Informação (Ensino fundamental completo)	1.834,49

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
✓ Carga Horária:	40 horas semanais.
Requisitos:	Livre nomeação e exoneração. Ensino fundamental completo.
✓ Atribuições:	Assessorar o departamento imediato com o objetivo de: a) garantir o apoio logístico para as atividades do setor;

- b) garantir a gestão de recursos materiais, controle de equipamentos e veículos, transporte de pessoal e materiais;
c) garantir o assessoramento a recursos humanos para as atividades de campo;
d) assessorar na execução das atividades correlatas ao departamento, dentro da área de atuação, e demais atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata.

Comportamental:

- Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

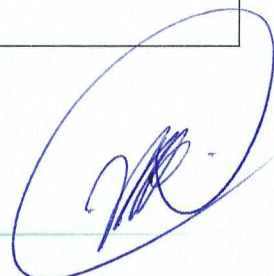
V – Perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, subordinado ao Departamento de Manutenção de Máquinas e Equipamentos Rurais, criação de uma vaga:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	Chefe da Divisão de Apoio Logístico de Manutenção de Máquinas e Equipamentos Rurais (Ensino fundamental completo)	1.834,49

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RURAIS	
✓ Carga Horária:	40 horas semanais.
Requisitos:	Livre nomeação e exoneração. Ensino fundamental completo.
✓ Atribuições:	Assessorar o departamento imediato com o objetivo de: a) garantir o apoio logístico para as atividades do setor; b) garantir a gestão de recursos materiais, controle de equipamentos e veículos, transporte de pessoal e materiais; c) garantir o assessoramento a recursos humanos para as atividades de campo; d) assessorar na execução das atividades correlatas ao departamento, dentro da área de atuação, e demais atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata.
Comportamental:	Comprometimento; e Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.



VI – Perante a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, subordinado ao Departamento de Manutenção e Reparos do Patrimônio Esportivo, criação de uma vaga:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	Chefe da Divisão de Apoio Logístico de Manutenção e Reparos do Patrimônio Esportivo (Ensino fundamental completo)	1.834,49

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO PATRIMÔNIO ESPORTIVO	
✓ Carga Horária:	40 horas semanais.
Requisitos:	Livre nomeação e exoneração. Ensino fundamental completo.
✓ Atribuições:	Assessorar o departamento imediato com o objetivo de: a) garantir o apoio logístico para as atividades do setor; b) garantir a gestão de recursos materiais, controle de equipamentos e veículos, transporte de pessoal e materiais; c) garantir o assessoramento a recursos humanos para as atividades de campo; d) assessorar na execução das atividades correlatas ao departamento, dentro da área de atuação, e demais atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata.
Comportamental:	Comprometimento; e Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

VII – Perante a Secretaria Municipal de Engenharia e Produção, subordinado ao Departamento da Usina de Asfalto, criação de uma vaga:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E PRODUÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E PRODUÇÃO	VENCIMENTO MENSAL R\$
----------	--	--------------------------

01	Chefe da Divisão de Apoio Logístico da Usina de Asfalto (Ensino fundamental completo)	1.834,49
----	--	----------

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO DA USINA DE ASFALTO	
✓ Carga Horária:	40 horas semanais.
Requisitos:	Livre nomeação e exoneração. Ensino fundamental completo.
✓ Atribuições:	Assessorar o departamento imediato com o objetivo de: a) garantir o apoio logístico para as atividades do setor; b) garantir a gestão de recursos materiais, controle de equipamentos e veículos, transporte de pessoal e materiais; c) garantir o assessoramento a recursos humanos para as atividades de campo; d) assessorar na execução das atividades correlatas ao departamento, dentro da área de atuação, e demais atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata.
Comportamental:	Comprometimento; e Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

VIII – Perante a Secretaria Municipal de Obras Públicas, subordinado ao Departamento de Projetos e Orçamentos, criação de uma vaga:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	Chefe da Divisão de Apoio Logístico de Projetos e Orçamentos (Ensino fundamental completo)	1.834,49

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS	
✓ Carga Horária:	40 horas semanais.
Requisitos:	Livre nomeação e exoneração. Ensino fundamental completo.



✓ **Atribuições:**

Assessorar o departamento imediato com o objetivo de:

- a) garantir o apoio logístico para as atividades do setor;
- b) garantir a gestão de recursos materiais, controle de equipamentos e veículos, transporte de pessoal e materiais;
- c) garantir o assessoramento a recursos humanos para as atividades de campo;
- d) assessorar na execução das atividades correlatas ao departamento, dentro da área de atuação, e demais atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata.

Comportamental:

Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

IX – Perante a Secretaria Municipal de Transportes, subordinado ao Departamento do Almocharifado do Transporte, criação de uma vaga:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	Chefe da Divisão de Apoio Logístico do Almocharifado do Transporte (Ensino fundamental completo)	1.834,49

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO:	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO DO ALMOXARIFADO DO TRANSPORTE
✓ Carga Horária:	40 horas semanais.
Requisitos:	Livre nomeação e exoneração. Ensino fundamental completo.
✓ Atribuições:	Assessorar o departamento imediato com o objetivo de: a) garantir o apoio logístico para as atividades do setor; b) garantir a gestão de recursos materiais, controle de equipamentos e veículos, transporte de pessoal e materiais; c) garantir o assessoramento a recursos humanos para as atividades de campo; d) assessorar na execução das atividades correlatas ao departamento, dentro da área de atuação, e demais atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata.
Comportamental:	Comprometimento; e Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

X – Perante a Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos, subordinado ao Departamento do Almoarifado Central, criação de uma vaga:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISÃO E SUPRIMENTOS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISÃO E SUPRIMENTOS	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	Chefe da Divisão de Apoio Logístico do Almoarifado Central (Ensino fundamental completo)	1.834,49

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO DO ALMOXARIFADO CENTRAL
✓ Carga Horária: 40 horas semanais. Requisitos: Livre nomeação e exoneração. Ensino fundamental completo. ✓ Atribuições: Assessorar o departamento imediato com o objetivo de: a) garantir o apoio logístico para as atividades do setor; b) garantir a gestão de recursos materiais, controle de equipamentos e veículos, transporte de pessoal e materiais; c) garantir o assessoramento a recursos humanos para as atividades de campo; d) assessorar na execução das atividades correlatas ao departamento, dentro da área de atuação, e demais atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata. Comportamental: Comprometimento; e Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

XI – Perante a Superintendência Municipal de Transito de Catalão - SMTc, subordinado ao Departamento de Planejamento e Operações, criação de uma vaga:

ANEXO ÚNICO – PARTE II
VI – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CATALÃO - SMTc

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CATALÃO - SMTc	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	Chefe da Divisão de Apoio Logístico de Planejamento e Operações (Ensino fundamental completo)	1.834,49

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES	
✓ Carga Horária:	40 horas semanais.
Requisitos:	Livre nomeação e exoneração. Ensino fundamental completo.
✓ Atribuições:	Assessorar o departamento imediato com o objetivo de: a) garantir o apoio logístico para as atividades do setor; b) garantir a gestão de recursos materiais, controle de equipamentos e veículos, transporte de pessoal e materiais; c) garantir o assessoramento a recursos humanos para as atividades de campo; d) assessorar na execução das atividades correlatas ao departamento, dentro da área de atuação, e demais atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata.
Comportamental:	Comprometimento; e Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

XII – Perante a Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, subordinado ao Departamento de Compras e Almoxarifado, criação de uma vaga:

ANEXO ÚNICO – PARTE II
VI –DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	Chefe da Divisão de Apoio Logístico de Compras e Almoxarifado (Ensino fundamental completo)	1.834,49

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
✓ Carga Horária:	40 horas semanais.
Requisitos:	Livre nomeação e exoneração. Ensino fundamental completo.
✓ Atribuições:	

Assessorar o departamento imediato com o objetivo de:

- a) garantir o apoio logístico para as atividades do setor;
- b) garantir a gestão de recursos materiais, controle de equipamentos e veículos, transporte de pessoal e materiais;
- c) garantir o assessoramento a recursos humanos para as atividades de campo;
- d) assessorar na execução das atividades correlatas ao departamento, dentro da área de atuação, e demais atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata.

Comportamental:

Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

XIII – Perante o Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME, subordinado ao Departamento de Patrimônio e Manutenção da Secretaria de Educação, criação de uma vaga:

ANEXO ÚNICO – PARTE II

VI – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	Chefe da Divisão de Apoio Logístico de Patrimônio e Manutenção da Secretaria de Educação (Ensino fundamental completo)	1.834,49

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
✓ Carga Horária: 40 horas semanais. Requisitos: Livre nomeação e exoneração. Ensino fundamental completo. ✓ Atribuições: Assessorar o departamento imediato com o objetivo de: a) garantir o apoio logístico para as atividades do setor; b) garantir a gestão de recursos materiais, controle de equipamentos e veículos, transporte de pessoal e materiais; c) garantir o assessoramento a recursos humanos para as atividades de campo; d) assessorar na execução das atividades correlatas ao departamento, dentro da área de atuação, e demais atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata. Comportamental: Comprometimento; e Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Do Relatório

O Departamento de Recursos Humanos - RH do Município de Catalão, Estado de Goiás, através do seu Servidor Responsável, encaminhou a esta assessoria contábil requisição do impacto orçamentário e financeiro nos dois projetos de lei em questão disposta a seguir:

Promove Alterações na Lei Municipal de n. 2637, de 19 de dezembro de 2008, que estabeleceu nova organização e estrutura e funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal.

Altera a lei Municipal de n. 2637 de 19 de dezembro de 2008, para criar o cargo comissionado que especifica, nas secretarias e órgão que indica, e da outra providencias.

Esta questão advinda do departamento citado devido à necessidade da previsão orçamentária das despesas do **MUNICÍPIO DE CATALÃO**. Sendo assim, em análise unicamente do ponto de vista contábil, cabe a esta assessoria dispor sobre o que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LRF dita sobre isto.

É o relatório,

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na análise propedêutica sobre as questões suscitadas é imperioso, para que haja um entendimento mais profícuo do assunto demandado, destacar algumas definições e esclarecimentos prévios pertinentes.

A necessidade de o Impacto Orçamentário visa atender inicialmente ao disposto pela Constituição Federal, em seu artigo 169 que dispõe:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei



complementar. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: [\(Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#).

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar n.º 101/2000), foi exigido o acompanhamento do Impacto Orçamentário e Financeiro para toda ação que acarrete aumento da despesa, bem como a adoção de obrigações que resultem em despesas de caráter continuado, conforme disposto no inciso I do artigo 16 e parágrafo 1º do artigo 17:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Este impacto abrange os dois projetos de lei;

Promove Alterações na Lei Municipal de n. 2637, de 19 de dezembro de 2008, que estabeleceu nova organização e estrutura e funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal.

Altera a lei Municipal de n. 2637 de 19 de dezembro de 2008, para criar o cargo comissionado que especifica, nas secretarias e órgão que indica, e da outra providencias.



Para melhor visualização, segue o resumo e a tabela explicativa abaixo, demonstrando o valor da RCL – Receita Corrente Líquida do exercício dos últimos 12 (doze) meses, e a folha de pagamento do mês 04/2025 do Município de Catalão:

Considerando os valores repassados pelo RH – Recursos Humanos do município, a estimativa de impacto orçamentaria após a aprovação da lei será no montante de R\$ **168.460,90** (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos), que impactara **0,02%** no percentual de índice de pessoal.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
Receita Corrente Líquida RCL dos Últimos 12 meses (d)		R\$ 792.442.243,55	
Despesa Folha Total em 04/2025 (e) = (a/d*100)	R\$ 297.905.627,53	%RCL	37,59%
Despesa Folha Total após PL (e) = (a/d*100)	R\$ 298.074.088,43	%RCL	37,61%
Despesa Folha Total em 2025 (e) = (c/d*100)	R\$ 298.074.088,43	%RCL	37,61%
Despesa Folha Total em 2026 (e) = (c/d*100)	R\$ 298.074.088,43	%RCL	37,61%

CONCLUSÃO

Diante de todos os elementos e demonstrativos aqui explicitados, concluímos o que se segue:

- I. O impacto orçamentário no projeto de lei, será absorvido pelas dotações de pessoal e encargos constantes no orçamento de 2025 (LOA), podendo ser reforçado através dos índices suplementares autorizados na pelo Poder Legislativo;
- II. O impacto financeiro do presente projeto terá como contrapartida a evolução da arrecadação, através das atualizações dos Impostos e Taxas municipais, como também a implantação de um plano de ação desenvolvido pelo Tesouro Municipal;



- III. A projeção do cenário concernente ao Índice de Gasto com Pessoal com as contratações de pessoal prevista neste projeto mostrou-se inferior ao limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando os valores da RCL, gastos com pessoal e encargos, todos com referência base os últimos 12(doze) meses encerrado;
- IV. Destaca-se que no impacto orçamentário irá aumentar as despesas de folha de pagamento do MUNICÍPIO DE CATALÃO, no qual no mês de abril de 2025 o município ficou com o índice de pessoal de 37,59%, após a majoração na folha do município de Catalão, o índice de pessoal permaneceu 37,61%, abaixo do valor previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal de 54% da RCL.

Portanto,

Goiânia, 27 de maio de 2025.

JBV – Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

Catalão-GO, 14 de maio de 2025.

Ilmº. Sr.
CELSO Luis Dias CALIXTO
DD. Procurador Geral do Município

Ilmº. Sr.
RICARDO DE SOUSA MOURA
Diretoria de Contabilidade

Prezados Senhores,

Via do presente, solicitamos de V. S^{as}. o levantamento do **impacto financeiro e orçamentário** para o presente exercício e os demais, com a **criação de cargos comissionados de Chefias de Divisão na Estrutura de Cargos da Administração Direta e Indireta** (Lei nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008), visando garantir condições para que todas as Secretarias Municipais e Órgãos, o desenvolvimento da logística de atividade e serviços públicos, estando vinculados a um Departamento específico e operacional na estrutura maior de cada Pasta, com o concreto desempenho de suas atribuições e finalidades, e uma melhoria na prestação do serviço público, bem como a **alteração do número de vagas junto a Secretaria Municipal de Saúde do cargo de Chefe de Divisão de Direção, Controle e Manutenção das Unidades de Saúde do Município** e a criação dos **cargos de provimento em comissão de Diretor de Média e Alta Complexidade, SAMU, Assistência**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

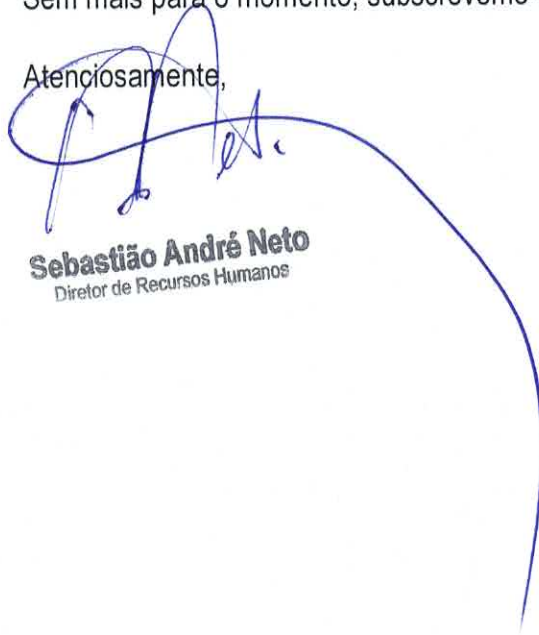
Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Diretores Clínicos e Técnicos da UPA – 24 hs
“Dr. Jamil Sebba”, UPA – 24 hs “Dr. Antônio Abadio da Silva” e Unidade de Pronto
Atendimento 24 hs PAI “Dr. Willian Safatle”.

Tal modificações, geram um custo mensal aos Cofres Públicos com DESPESA COM PESSOAL, inclusos a parte patronal previdenciária para com o RGPS, **na ordem de R\$ 168.460,90 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).**

Solicitamos ainda, que posterior ao atendimento deste, seja o presente remetido à Procuradoria Geral do Município, para as devidas providências cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Sebastião André Neto
Diretor de Recursos Humanos